



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.457, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição e reajuste salarial aos servidores públicos municipais integrantes do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Céu Azul – PR, Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o importe de 8,00% (oito por cento), sendo 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; e de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) a título de aumento real, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica assegurada aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2023, seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, demonstrado nos Anexos partes integrantes desta lei.

Art. 3º Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais efetivos e temporários, do magistério público da educação básica, em ativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III (Lei nº1.947/2018)

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.673,96	1.707,43	1.741,58	1.776,41	1.811,94	1.848,18	1.885,15	1.922,84	1.961,29	2.000,52	2.040,55	2.081,35	2.122,98	2.165,43	2.208,75
B	2.008,76	2.048,92	2.089,89	2.131,69	2.174,33	2.217,82	2.262,17	2.307,41	2.353,56	2.400,62	2.448,65	2.497,62	2.547,57	2.598,52	2.650,50
C	2.209,62	2.253,81	2.298,89	2.344,86	2.391,76	2.439,59	2.488,38	2.538,16	2.588,92	2.640,69	2.693,52	2.747,38	2.802,33	2.858,37	2.915,52
D	2.541,06	2.591,88	2.643,72	2.696,59	2.750,52	2.805,55	2.861,64	2.918,87	2.977,26	3.036,80	3.097,54	3.159,49	3.222,68	3.287,13	3.352,87

CLASSES															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	2.430,57	2.479,18	2.528,78	2.579,35	2.630,93	2.683,55	2.737,23	2.791,97	2.847,80	2.904,77	2.962,86	3.022,12	3.082,57	3.144,20	3.207,09

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.510,91	2.561,13	2.612,37	2.664,61	2.717,90	2.772,26	2.827,70	2.884,26	2.941,92	3.000,77	3.060,80	3.122,01	3.184,44	3.248,13	3.313,09
B	3.013,09	3.073,36	3.134,83	3.197,52	3.261,46	3.326,70	3.393,23	3.461,10	3.530,33	3.600,93	3.672,95	3.746,40	3.821,34	3.897,76	3.975,71
C	3.314,39	3.380,69	3.448,31	3.517,27	3.587,62	3.659,36	3.732,57	3.807,21	3.883,36	3.961,02	4.040,25	4.121,05	4.203,46	4.287,54	4.373,29
D	3.811,57	3.887,81	3.965,57	4.044,87	4.125,76	4.208,28	4.292,44	4.378,29	4.465,85	4.555,18	4.646,27	4.739,19	4.833,99	4.930,65	5.029,29

CLASSES															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	3.645,83	3.718,76	3.793,14	3.868,99	3.946,38	4.025,31	4.105,81	4.187,94	4.271,70	4.357,13	4.444,28	4.533,15	4.623,83	4.716,30	4.810,61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO V (Lei nº1.947/2018)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 semanais horas	1 cargo de 20 horas	Porte I	602,62
		Porte II	703,07
		Porte III	803,50
40 semanais horas	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.205,23
		Porte II	1.406,13
		Porte III	1.607,01
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.209,64
		Porte II	2.410,54
		Porte III	2.611,40
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.213,98
		Porte II	3.414,88
		Porte III	3.615,74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VI (Lei nº1.947/2018)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	502,19
		Porte II	602,62
		Porte III	703,07
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.004,36
		Porte II	1.205,23
		Porte III	1.406,13
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.008,77
		Porte II	2.209,64
		Porte III	2.410,54
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.013,11
		Porte II	3.213,98
		Porte III	3.414,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO VII (Lei nº1.947/2018)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	903,93
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.807,88
	1 cargo de 30 horas	2.812,26
	1 cargo de 20 horas	3.816,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.458, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**Concede recomposição e reajuste salarial
aos servidores públicos municipais, e dá
outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, com amparo no Art. 144, § 8º da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição e reajuste salarial anual aos Servidores Públicos Municipais, no importe de 8% (oito pontos percentuais), decorrentes de parte da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) de recomposição inflacionária; e 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a título de aumento real, no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º A percepção de recomposição e reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os servidores municipais do quadro efetivo, empregos públicos, aposentados, pensionistas e ao piso mínimo municipal.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, uma vez que serão contemplados com o reajuste salarial do piso nacional através de leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023 - 8%

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
6	1.003,53	41	4.016,09	76	8.567,96
7	1.036,76	42	4.147,20	77	8.739,32
8	1.070,47	43	4.282,76	78	8.914,08
9	1.118,88	44	4.416,84	79	9.092,37
10	1.169,52	45	4.527,32	80	9.274,25
11	1.223,77	46	4.654,67	81	9.459,73
12	1.281,06	47	4.785,65	82	9.648,91
13	1.341,76	48	4.921,33	83	9.841,91
14	1.400,52	49	5.019,75	84	10.038,74
15	1.463,14	50	5.120,16	85	10.239,51
16	1.528,70	51	5.222,55	86	10.444,29
17	1.597,44	52	5.326,94	87	10.653,20
18	1.670,98	53	5.433,46	88	10.866,23
19	1.747,81	54	5.542,10	89	10.984,65
20	1.821,09	55	5.652,89	90	11.305,27
21	1.899,77	56	5.766,01	91	11.531,58
22	1.981,37	57	5.881,31	92	11.762,00
23	2.066,76	58	5.998,95	93	11.997,21
24	2.156,65	59	6.118,90	94	12.237,18
25	2.250,86	60	6.241,30	95	12.481,91
26	2.340,00	61	6.366,10	96	12.731,54
27	2.433,30	62	6.493,46	97	12.986,16
28	2.530,68	63	6.623,32	98	13.245,89
29	2.632,32	64	6.755,80	99	13.510,83
30	2.739,55	65	6.890,89	100	13.781,04
31	2.849,84	66	7.028,68	101	14.056,69
32	2.953,26	67	7.169,23	102	14.337,78
33	3.060,43	68	7.312,68	103	14.624,53
34	3.172,10	69	7.458,96	104	14.917,07
35	3.288,22	70	7.608,12	105	15.215,37
36	3.408,32	71	7.760,23	106	15.519,71
37	3.534,11	72	7.915,47	107	15.830,08
38	3.648,46	73	8.073,79	108	16.146,69
39	3.766,95	74	8.235,25	109	16.469,77
40	3.889,38	75	8.399,97		#VALOR!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TABELA VENCIMENTOS CARGO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CC1	10.258,22
CC1-A	7.906,83
CC2	5.941,08
CC3	5.280,95
CC4	3.960,74
CC5	3.378,18

Médico 40 Horas (E.S.F.)

NIVEL	VALOR
102	18.865,72
103	19.243,04
104	19.627,89
105	20.020,45
106	20.420,87
107	20.829,27
108	21.245,84
109	21.670,78

PISO MÍNIMO MUNICIPAL: R\$1.513,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.459, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede Recomposição e Reajuste Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.603/2015, que autorizou a implantação do Piso Salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.) e Agente de Combate a Endemias (E.C.D), de conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014 e pela Lei Federal nº 13.708/2018, Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição e reajuste salarial anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o importe de 8,00% (oito por cento), sendo 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) decorrentes da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; e 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) a título de aumento real, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 2.444/2023, fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, cujo vencimento básico, no exercício 2023 seja inferior ao valor do piso salarial nacional fixado nos atos normativos anteriores, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais efetivos e temporários, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS ACS E ACE

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
15	1.844,07	28	3.022,81
16	1.863,96	29	3.132,49
17	1.944,50	30	3.246,79
18	2.028,03	31	3.365,64
19	2.115,43	32	3.488,59
20	2.207,43	33	3.617,33
21	2.303,87	34	3.734,37
22	2.395,10	35	3.855,65
23	2.490,60	36	3.980,96
24	2.590,28	37	4.110,65
25	2.694,29	38	4.244,82
26	2.804,05	39	4.383,62
27	2.916,93	40	4.520,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.460, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede Recomposição e Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, bem como dá nova redação ao artigo 42 da Resolução nº003/2007 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução nº 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 8% (oito pontos percentuais), decorrentes da integralização da variação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) de recomposição inflacionária, e 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a título de aumento real, no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os vencimentos, considerados do básico até a última Referência e Nível, proporcionalmente ao servidor aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado, Anexos I, II e IV.

Art. 3º Dá nova redação ao Art. 42. da Resolução nº003/2007:

Art. 42. Fica assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a recomposição, revisão ou perda do poder aquisitivo dos valores constantes Tabela de Progressão do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul, através de Lei Ordinária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	6.326,93
Contador	01	40 horas	9.192,93
Assistente Legislativo	02	40 horas	4.943,78
Secretária	01	40 horas	2.888,20
Motorista	01	40 horas	2.156,65
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.713,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	N.º VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	6.585,53
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	6.585,53
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	4.621,11
Assessor da Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo	4.621,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.461, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,45% (cinco vírgulas quarenta e cinco pontos percentuais) incidentes da Reposição Salarial apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme índices apurados pelo IGPM – Índice Geral de preço de Mercado, perfazendo:

- a) **Presidente.....R\$ 8.010,70 (oito mil e dez reais e setenta centavos);**
- b) **Vereadores..... R\$ 6.592,10 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.462, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Concede Recomposição de Perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,60% (cinco vírgulas sessenta pontos percentuais) incidentes da Reposição Salarial apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme índices apurados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, perfazendo:

- a) **Prefeito R\$ 19.430,40 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos);**
- b) **Vice-PrefeitoR\$ 5.472,09 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos);**
- c) **SecretáriosR\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.463, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a vedação de contratação e nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no Município de Céu Azul, inclusive nos âmbitos do Poder Legislativo e da Administração Indireta.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, de estágio ou seleção simplificada do Município de Céu Azul, inclusive nos âmbitos do Poder Legislativo e da Administração direta e Indireta.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste artigo perdurará até o cumprimento integral da pena ou até a ocorrência de outra forma de extinção da punibilidade, conforme o caso.

Art. 2º Aplica-se também a presente lei aos cargos comissionados de assessoramento, chefia e direção.

Art. 3º Os concursos públicos no âmbito da administração municipal deverão constar em edital a aplicação desta lei no ato de nomeação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as Licitações de Modalidade Pregão, com a seguinte composição:

I - PREGOEIROS: Jonimar Jung, Nilce Tomazini e Daniela de Freyn Dreyer.

II - EQUIPE DE APOIO: Eloi Kafer, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira e Abraão Eckardt Rocha.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, o servidor Eloi Kafer.

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 004, de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**Constitui Comissão Permanente para
Julgamento de Licitações e Cadastro
de Fornecedores.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES**, composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: Jonimar Jung.

II - MEMBROS: Eloi Kafer, Nilce Tomazini, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira e Abraão Eckardt Rocha.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3227



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
19º	SIMONE PANDOLFO	PROFESSOR

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, Edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional;
- 23 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3227



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 06/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Pregão nº. 06/2023 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS, equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e cadeira de rodas para cedência aos pacientes. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)**, que retifica o edital no que segue:

Diante de questionamentos devido a falta do item 23 no lote 329, promove-se seguinte retificação:

1 – Devido a divergência no Lote nº 329 entre o Edital e os itens cadastrados na plataforma da BLL, inclui-se o item 23 na plataforma da BLL:

Lote 329 – Trata-se de reagentes laboratório para aparelho de bionquímica BS-120 MINDRAY. Conforme solicitado pela secretaria de saúde o fornecedor vencedor deverá fornecer todos os itens do lote de apenas uma marca.

Todos os reagentes devem ser DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MYNDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
329	23	4,0	Uni	Controle HBA1C 2x1,0ml	818,08	3.272,32

2 – Decorrente das alterações promovidas ao edital fica reprogramada a data e hora da sessão da licitação para a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia **11/04/2023.**

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia **11/04/2023.**

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia **11/04/2023.**

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 27 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal